



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2765 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1603

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

27.000,00

02	05	04	Divisão do Ensino Fundamental			
150	12.361.0150.2020.0000		Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental		27.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	220 000		Ensino Fundamental - Recursos Próprios			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	05	10	Manutenção do Ensino Superior			
210	12.364.0227.2052.0000		Manutenção do Ensino Superior		-5.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		Recursos Próprios do Município			
211	12.364.0227.2052.0000		Manutenção do Ensino Superior		-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		Recursos Próprios do Município			
212	12.364.0227.2052.0000		Manutenção do Ensino Superior		-1.050,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		Recursos Próprios do Município			
02	05	11	Manutenção do Centro de Inclusão Digital			
214	12.363.0157.2055.0000		Manutenção do Centro de Inclusão Digital		-2.675,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		Recursos Próprios do Município			
215	12.363.0157.2055.0000		Manutenção do Centro de Inclusão Digital		-2.675,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		Recursos Próprios do Município			



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2765 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1603

02 07 01 Gabinete do Secretário de Saúde

216	10.301.0120.2028.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	-5.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	Recursos Próprios do Município	

Anulação (-)

-27.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

MARCO AURELIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda